

RESOLUÇÃO Nº. 034 DE 29, DE ABRIL DE 2011.

Designa pregoeiros e membros da equipe de apoio para atuarem nas licitações da modalidade pregão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º, I, da lei estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e art. 8º, I, 'b', do decreto nº. 44786, de 18 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Pregoeiro os seguintes servidores:

I - Gustavo Henrique Campos dos Santos, Masp 1.160.079-8;

II – Lucas Vilas Boas Pacheco, Masp 752.377-2.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros os seguintes servidores:

I – Ângelo Otávio Lopes da Gama Cerqueira, Masp 454.519-0;

II – Bernardo Alves Moraes de Souza, Masp 752.417-6;

III - Carla Eliane Teixeira Fernandes, Masp 458.464-5;

IV - Cláudia Ferreira Perez, Masp 371.191 –8;

V – Cláudio de Oliveira Pires; Masp 1.238.473-1;

VI – Débora Ferreira de Alvarenga, Masp 907.344-6;

VII - Gláucia Zoia de Castro Álvares, Masp 1.212.303-0;

VIII - Gustavo Henrique Campos dos Santos, Masp 1.160.079-8;

IX - Josiane Vidal Vimieiro, Masp: 1.052.264-2;

X - Lucas Vilas Boas Pacheco, Masp 752.377-2.

XI - Maria das Graças de Souza, Masp 900.082-9

XII - Marilene Bretas Campos, Masp 348.269-2;

XIII - Martinha Raimunda de Souza, Masp 376.970-0;

XIV - Renata Resende Coelho, Masp: 1.050.921-4;

XV - Thiago Gava Ramos, Masp 1.135.374-5.

Art. 3º O edital indicará, para cada certame, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, que atuarão em mínimo de três integrantes, dentre os servidores designados no artigo anterior.

Art. 4º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio de que trata esta Resolução atuarão nos processos de licitação na modalidade Pregão de competência da Diretoria de Logística e Aquisições – DLA da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2011.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão